



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Conselho do *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na sessão deste Conselho realizada em 14 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Resolução nº 02, de 21 de fevereiro de 2022, que autoriza *ad referendum*, em caráter excepcional, o uso parcial do ensino remoto enquanto as condições sanitárias locais de contágio por Covid-19 tragam riscos à segurança da comunidade escolar, quando da efetividade das atividades letivas presenciais, nos termos do processo nº 23368.000189/2022-91.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Presidente do Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS